SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 09 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 1072

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2019, como segue:
1 – **CLASSIFICAÇÃO** da licitante **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA EPP** (CNPJ Nº 02.072.980/0001-63) pela regularidade dos documentos apresentados, na seguinte ordem:

EMPRESA		VALOR	COLOCAÇÃO
1º	PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R$ 497.966,68	VENCEDORA

BERGSON ARAUJO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:59D78887

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2019, como segue:
1 – **CLASSIFICAÇÃO** da licitante **AM3 ENGENHARIA LTDA EPP** (CNPJ Nº 16.628.118/0001-07) pela regularidade dos documentos apresentados, na seguinte ordem:

EMPRESA		VALOR	COLOCAÇÃO
1º	AM3 ENGENHARIA LTDA EPP	R$ 164.562,24	VENCEDORA

BERGSON ARAUJO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:637A04ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2019

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionados tipo split.
ABERTURA: 26 de Julho de 2019, às 9:00h (horário de Brasília) abertura das propostas 09:30h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis n Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, Arapiraca-Alagoas, pelo telefone (82) 99991-3903 ou através do site http:transparencia.arapiraca.al.gov.br/transparencia/licitacoes.

Arapiraca, 08 de Julho 2019

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:B0EF8964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e correlatos.
ABERTURA: 29 de Julho de 2019, às 9:00h (horário de Brasília) abertura das propostas 09:30h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis n Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, Arapiraca-Alagoas, pelo telefone (82) 99991-3903 ou através do site http:transparencia.arapiraca.al.gov.br/transparencia/licitacoes.

Arapiraca, 08 de Julho 2019

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:0B765F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente.

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ABERTURA: 31 de Julho de 2019, às 9:00h (horário de Brasília) abertura das propostas 09:30h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis n Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, Arapiraca-Alagoas, pelo telefone (82) 99991-3903 ou através do site http:transparencia.arapiraca.al.gov.br/transparencia/licitacoes.

Arapiraca, 08 de Julho 2019

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:B327B6D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de cama, mesa, banho e vestuário.
ABERTURA: 05 de agosto de 2019, às 9:00h (horário de Brasília) abertura das propostas 09:30h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis n Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, Arapiraca-Alagoas, pelo telefone (82) 99991-3903 ou através do site http:transparencia.arapiraca.al.gov.br/transparencia/licitacoes.

Arapiraca, 08 de Julho 2019

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:76AE85EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2019

OBJETO: Aquisição de notebook.
ABERTURA: 26 de Julho de 2019, às 12:00h (horário de Brasília) abertura das propostas 12:30h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis n Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, Arapiraca-Alagoas, pelo telefone (82) 99991-3903 ou através do site http:transparencia.arapiraca.al.gov.br/transparencia/licitacoes.

Arapiraca, 08 de Julho 2019

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:22B8D97C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higiene pessoal.
ABERTURA: 07 de agosto de 2019, às 9:00h (horário de Brasília) abertura das propostas 09:30h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis n Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, Arapiraca-Alagoas, pelo telefone (82) 99991-3903 ou através do site http:transparencia.arapiraca.al.gov.br/transparencia/licitacoes.

Arapiraca, 08 de Julho 2019

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:BFE53CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos (1)**.**
ABERTURA: 24 de Julho de 2019, às 09:30 h (horário de Brasília) abertura das propostas, 10:00 h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na rua samaritana, n.º 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/transparencia/licitacoes.

Arapiraca, 08 de Julho de 2019.

GABRIEL DE MELO ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:DC66C92C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - LOTEAMENTO DOMINGOS HONÓRIO DA SILVA

A Prefeitura Municipal de Arapiraca, 12.198.693/0001-58, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situado na rua Samaritana, Bairro Santa Edwiges nº 1185,Arapiraca–AL,57310 - 245. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente,AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL,na Área Institucional do Loteamento Domingos Honório da Silva, no bairro Cavaco, nesta cidade,para o funcionamento de um ECOPONTO.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8D0C03D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

O Município de Cacimbinhas, do Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 106/2019 de 08/04/2019**, torna pública para conhecimento dos interessados a realização de Tomada de Preços nº 005/2019, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de Construção de Unidade Escolar, denominada Escola Municipal Coronel Dezinho Duarte, que será edificada na Praça Manoel Gonzaga da Silva, centro do Município de Cacimbinhas-AL, com infraestrutura adequada para atender o Plano Nacional de Educação, que referencia a implantação dos Padrões Mínimos de Funcionamento da Escola (PMFE), conforme descriminação constante no projeto básico. ABERTURA: 25/07/2019 - 10h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: As empresas interessadas poderão retirar o edital e seus anexos e/ou obter maiores informações pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço acima citado ou pelo portal de transparência do município de Cacimbinhas/AL.

Cacimbinhas (AL), 08 de julho de 2019.

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:344771B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 009/2019-SRP E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SRP

O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGA** o presente processo no valor de 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais).

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 009/2019-SRP. Processo Administrativo nº 035.014.290419. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de Metodologia Educacional Especializada para aplicação de Projeto Pedagógico. ESPÉCIE: Ata Registro de Preços nº 10/2019 - **ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL, CNPJ: 12.250.684/0001-69. FORNECEDOR REGISTRADO:** LTG PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 32.320.192/0001-00. VALOR GLOBAL: 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais). DATA CELEBRAÇÃO: 25/06/2019. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Luiz Carlos Garcia Junior-Sócio Administrador, pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.carneiros.al.gov.br.

Carneiros, 25 de junho de 2019.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:71D39770

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2019
EXCLUSIVO PARA ME e EPP

Pregão Presencial n° 13/2019. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material de Proteção e Segurança, Ferramentas, Material para Manut. de Veículos e Material de Limpeza, Tipo: Menor Preço por Item. Data/Hora: 23 de julho de 2019 às 09h (horário local). Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua do Sol, nº 389, Centro, Coruripe/AL. Informações: O edital encontra-se disponível no site: *www.coruripe.al.gov.br*.

Coruripe/AL, 08 de julho de 2019.

ALINE ROSA ARAÚJO PORTO
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:1396CAD6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 02/2019 CMDCA

DIVULGA A RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES RECEBIDAS AO PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2024, CONFORME LEI FEDERAL N.º 8.069/1990, LEI MUNICIPAL N.º 461/2019 E RESOLUÇÃO N.º 170/2014 – CONANDA.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos do subitem nº 09 do Edital nº 001/2019-CMDCA, de abertura de inscrições para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Gestão 2020/2024 do Município de Craíbas/AL, com fundamento na Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal n.º 461/2019 e Resolução n.º 170/2014 – CONANDA, a relação das inscrições recebidas, conforme segue:

· ANEXO I – RELAÇÃO DOS INSCRITOS

A partir desta publicação, conforme item 09 do edital nº 01/2019, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer no prazo de 03 (três) dias, a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

O requerimento deverá ser protocolado, juntado os meios de comprovação, na sede da Rua Pedro Gama, nº 68, das 8h às 12h.

Craíbas – AL, 09 de julho de 2019.

ERLÂNIA DE ARAÚJO VIEIRA DE QUEIROZ
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão do Processo Eleitoral

ANEXO I – RELAÇÃO DOS INSCRITOS

Inscrição	Nome
01	Wallisson Jefeferson da Silva
02	Maria Letícia dos Santos Silva
03	Erisvaldo de Oliveira Bezerra
04	José Cicero Leandro Flor
05	Rosileide Damaceno Lima
06	Maria Aparecida de Oliveira
07	Jaqueline Barbosa da Silva
08	Daniel Alexandre da Silva
09	Naedja Graciliano da Silva Farias
10	Lucas Werlley Temóteo da Rocha
11	Ricelli Praxedes da Silva
12	Ana Clécia da Silva Santos
13	José Antenor dos Santos
14	Josival dos Santos Silva
15	Josimar Claudino da Silva
16	Geane dos Santos Valerio
17	Gilvania Pereira de Souza
18	José Lucas Ferreira de Melo
19	Janaina Alves da Silva

ERLÂNIA DE ARAÚJO VIEIRA DE QUEIROZ
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão do Processo Eleitoral

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:8A28B405

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia - AL, CNPJ 12.224.895/0001-27 torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Alagoas - IMA a Licença de Operação do Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD do antigo lixão de Delmiro Gouveia, fechado em 05 de abril de 2018 pelo Ministério Público Estadual, IMA e Prefeitura. Através do processo administrativo n° 8317/2018. O PRAD atende a um Termo de Ajuste de Conduta do MP e a prefeitura.

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:5C06BCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005-2019
PROCESSO N.º 1002-024/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: SANTANA GRAFICA EDITORA E SERVICOS LTDA EPP
CNPJ Nº: 04.532.557/0001-24
Lote 01 – R$ 624.798,36
Lote 02 - R$ 294.000,00
Lote 03 – R$ 49.373,00
Lote 04 – R$ 21.643,48
Lote 06 – R$ 129.174,53

Valor Global: R$ 1.118.989,37 (um milhão cento e dezoito mil novecentos e oitenta e nove reais trinta e sete centavos)

Empresa: TEXGRAF EDITORA LTDA EPP
CNPJ N°: 13.898.993/0001-02
Lote 05 – R$ 338.900,00
Valor Global: R$ 338.900,00 (trezentos e trinta e oito mil novecentos reais)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 1.457.889,37 (um milhão quatrocentos e cinqüenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais trinta e sete centavos).

Delmiro Gouveia/AL, 05 de julho de 2019.

JESSE ROCHA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:11180D4A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA – AL.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 07/2019

Processo Adm. 05287/2018
Pregão Presencial n° 39/2018
Objeto: Futura ou eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades das secretarias do município de Igreja Nova/AL.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL.
Fornecedor Beneficiário: VSB ACESSÓRIOS EMPRESÁRIAIS EIRELI CNPJ N° 30.415.366/0001-92.
Valores Unitários: Item 01 – Água sanitária – R$ 1,23; Item 05 – Balde Plástico – R$ 7,63; Item 14 – Desinfetante líquido – R$ 9,20; Item 15 – Desodorizador – R$ 6,70; Item 21 – Esponja de limpeza – R$ 0,98; Item 23 – Flanela – R$ 1,26 – Item 24 – Inseticida – R$ 6,10; Item 27 – Limpador multiuso – R$ 1,80; Item 28 – Lixeira/Cesto de lixo – R$ 2,00; Item 29 - Lixeira em polietileno 20 litros – R$ 26,80; Item 30 – Lixeira em polietileno 25 litros – R$ 50,50; Item 32 – Lustra moveis – R$ 2,80; Item 33 – Luva tam. G – R$ 2,10; Item 34 – Luva tam. M – R$ 2,10; Item 35 – Luva tam. P – 2,10; Item 38 – Pano de limpeza de chão – R$ 2,66; Item 41 – Pastilha (pedra) sanitária – R$ 1,09; Item 46 – Refil para mop – R$ 16,80; Item 48 – Rodinho de pia – R$ 1,99; Item 49 – Rodo com cabo – R$ 4,20; Item 52 – Sabão em barra – R$ 3,50; Item 54 – Sabonete – R$ 0,80; Item 59 – Vassoura de cerdas piaçaba – R$ 5,60; Item 60 – Vassoura de pelo – R$ 5,60; Item 61- Vassoura de cerdas de nylon – R$ 5,18; Item 62 – Vassoura plástica de vasos sanitários – R$ 3,99; Item 67 – Papel toalha – R$ 10,22; Item 68 – Saco plástico para lixo 30 litros – R$ 7,00 – Item 69 – Saco plástico para lixo 40 litros – R$ 7,00; Item 73 – Palito de dente – R$ 0,49; Item 74 – Pano de prato – R$ 1,26; Item 75 – Papel alumínio – R$ 3,91; Item 76 – Papel filme – R$ 3,50; Item 78 – Polidor de alumínio – R$ 1,27; Item 80 – Copo descartáveis 180 ml – R$ 2,30; Item 82 – Bobina plástica 20x30 – R$ 12,50; Item 83 – Bobina plástica 25x35 – R$ 17,00; Item 84 – Sacola plástica, tam. P – R$ 13,30; Item 85 – Sacola plástica, tam. M – R$ 13,30; Item 86 – Sacola plástica, tam. G. – R$ 13,30 e Item 87 – Touca TNT – R$ 7,25.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 08/2019

Processo Adm. 05287/2018
Pregão Presencial n° 39/2018
Objeto: Futura ou eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades das secretarias do município de Igreja Nova/AL.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL.
Fornecedor Beneficiário: PROMAC COMERCIAL EIRELI CNPJ N° 32.310.985/0001-48.
Valores Unitários: Item 02 – Álcool líquido - R$ 3,33; Item03 – Álcool em Gel – R$ 4,23; Item 13 – Desentupidor de pia – R$ 2,52; Item 17 – Dispenser higienizador – R$ 14,67; Item 18 – Dispenser para papel toalhas em folha – R$ 22,90; Item 19 – Dispenser porta papel higiênico – R$ 22,90; Item 20 – Escova para lavar multiuso – R$ 2,10; Item 22 – Esponja dupla face – R$ 0,42; Item 26 – Limpador de vidros sem álcool – R$ 5,45; Item 40 – Papel higiênico – R$ 3,20; Item 44 – Pulverizador manual plásticos – R$ 5,00; Item 50 – Rodo com cabo em madeira – R$ 8,00; Item 56 – Varal Sanfonado – R$ 56,00; Item 57 – Vaselina Líquida 1 litro – R$ 14,81; Item 64 – Detergente e desengraxante – R$ 15,75; Iem 70 – Balde Plástico – R$ 4,03; Item 71 – Amaciante de roupas – R$ 1,75; Item 72 – Fósforo – R$ 2,32; Item 77 – Pegador de roupas - R$ 1,09; Item 79 – Copo descartáveis – R$ 1,20 e Item 81 – Guardanapo de papel – R$ 1,34.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 09/2019

Processo Adm. 05287/2018
Pregão Presencial n° 39/2018
Objeto: Futura ou eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades das secretarias do município de Igreja Nova/AL.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL.
Fornecedor Beneficiário: M. F. DA SILVA E CIA LTDA CNPJ N° 07.848.663/0001-00
Valores Unitários: Item 04 – Base seladora acrílica – R$ 95,69; Item 06 – Carro/Balde – R$ 340,00; Item 07 – Cera Líquida – R$ 62,00; Item 08 – Cesto de lixo – R$ 32,80; Item 09 – Cloro Alvejante 05 litros– R$ 7,90; Item 10 – Cloro Alvejante 1 litro – R$ 2,95; Item 11 – Conjunto Mob. Úmido – R$ 52,75; Item 12 – Desentupidor cabo longo – R$ 4,50; Item 16 – Detergente líquido – R$ 1,00; Item – 25 –

Limpador base ácida – R$ 36,20; Item 31 – Lixeira com tampa – R$ 42,95 e Item 36 - Mascara descartável – R$ 5,85; Item 37 – Pá Coletora – R$ 32,90; Item 39 – Papel Higiênico fardo – R$ 35,95; Item 42 – Pastilha/pedra para caixa descarga – R$ 4,44; Item 43 – Placa em polietileno – R$ 32,39; Item 45 – Refil em mop – R$ 19,99; Item 47 – Removedor de cera – R$ 38,95; Item 51 – Rodo limpador de vidros – R$ 34,29; Item 53 – Sabonete cremoso – R$ 16,00; Item 55 – Soda caustica – R$ 13,85; Item 58 – Vassourão com cerdas de piaçava – R$ 9,15; Item 63 – Sabão em pó – R$ 2,99; Item 65 – Detergente enzimático 5litros – R$ 85,60 e Item 66 – Papel higiênico R$ 29,37.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:A86C0308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGREJA NOVA/AL – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 426/2019 de 03 de julho de 2019 faz publicar o **Edital** de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 426/2019 de 03 de julho de 2019 e Resolução nº 02/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igreja Nova/AL, o qual será realizado sob a responsabilidade deste Conselho e sob a fiscalização do Ministério Público do Estado de Alagoas;

1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universa, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão em data de **10 de janeiro de 2020**;

1.3. Assim sendo, como forma de dar inicio, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para quadriênio 2020/2023, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1. O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. O Conselho Tutelar do Município de Igreja Nova/AL é órgão integrante da administração pública municipal, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos.

2.3. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:

I - a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;

II - as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

III - as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;

IV - a regulamentação quanto às fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha Em Data Unificada; e

V - as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 43, da Lei Municipal nº 426/2019, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I) Reconhecida idoneidade moral;

II) Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III) Residir no município por no mínimo 2 (dois) anos;

IV) Certificado de conclusão de Ensino Médio;

V) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar;

VI) Ser aprovado em prova de conhecimentos gerais de caráter eliminatório, sobre o ECA e legislações pertinentes aos direitos da Criança e do adolescente;

3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura;

3.3. Submeter-se-ão a prova de conhecimentos os candidatos que preencherem os requisitos dos incisos I ao VII;

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os conselheiros tutelares, salvo alteração legislativa futura, exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, com carga horária semanal de 40 horas, na forma presencial e sobre aviso, mediante escala semanal de trabalho e compensações, nos termos do art. 40 da Lei Municipal 426/2019;

4.2. O valor do vencimento mensal será de 1,5(um e meio) salários mínimos vigente;

4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal de acordo com a Lei Municipal 426/2019 em seu art. 48, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens do seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos, ficando-lhe garantido:

a) o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim findo o seu mandato;

b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para a promoção por merecimento.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 426/2019.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

a) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

b) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fato que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

c) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

d) Providenciar a confecção das cédulas de votação, conforme modelo aprovado;

e) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;

f) Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

g) Solicitar, junto ao comando da Policia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;

h) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e

i) Resolver os casos omissos;

j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias, locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do poder Executivo local, estimulando ao máximo de participação dos eleitores.

6.2. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para a decisão com o máximo de 3 (três) dias uteis prorrogado por igual período com a devida justificativa;

7. DOS IMPEDIMENTOS:

7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, companheiros, ainda que de união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de acordo com a Art. 44 da Lei Municipal nº 426/2019 e conforme previsto no Art.140, da Lei 8.069/90 e Art. 170/2014, do CONANDA;

7.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-à eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

7.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

8.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;

8.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação dos Candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados a participarem da prova, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia, horário e local de realização da prova;
f) Resultado preliminar da prova;
g) Período de recursos interpostos quanto ao resultado da prova;
h) Relação definitiva dos candidatos aprovados a participarem da eleição, após o julgamento de eventuais recursos;
i) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
j) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
k) Termo de Posse

9. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital (Modelo em anexo);

9.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Habitação Assistência Social, localizado na Praça Luiz José, Centro, Igreja Nova/AL, das 08:00 às 12:00 horas, entre os dias 09 (nove) de julho de 2019 e 19 (dezenove) de julho de 2019;

9.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade e CPF ou documento equivalente com foto;
b) Título de Eleitor, com o comprovante de quitação Eleitoral;
c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
f) Comprovante que demonstre a residência neste município, pelo lapso temporal mínimo de 2 (anos) anos;
g) 1 (duas) fotos 3X4 coloridas e recentes;

9.4. Todos os documentos dos itens de **a** ao **g** do item anterior deverão ser entregues no ato da inscrição;

9.5. A veracidade das informações prestadas na inscrição é de total responsabilidade do candidato.

9.6. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

10. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

10.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará conforme calendário, em anexo, análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;

10.2. A relação dos candidatos inscritos será encaminhada ao Ministério Público para ciência, análise dos documentos será realizada no prazo de até 20 (vinte) dias após a publicação referida no item anterior.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, conforme calendário em anexo, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11.3. O candidato impugnado após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa conforme calendário, em anexo;

11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;

11.5. A lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame será divulgada conforme calendário, em anexo;

11.6. O candidato não habilitado poderá apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, conforme calendário, em anexo.

12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

12.1. Cabe ao poder Público, com a colaboração dos órgãos de comunicação locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas assegurar a ampla participação popular no pleito;

12.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

12.3. Os candidatos poderão dar início a campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados;

12.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

12.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

12.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membros do Conselho Tutelar;

12.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e a Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

12.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

12.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés, carros de som, motos com som ou outros meios não previstos neste edital

12.10. É dever do candidato se postar com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

12.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a

aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracterize manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
12.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13. EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

13.1. O exame de conhecimento específico constará de prova objetiva composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha cuja elaboração, correção e julgamento de eventuais recursos, é de responsabilidade da Comissão Eleitoral e corpo técnico à sua dispocição;
13.2. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso conforme calendário, em anexo, para a Comissão Especial;
13,.3 Será Eliminado do certame o candidato que obtiver nota média inferior a 6,0(30 acertos).

14. PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA:

14.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.
14.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 6 de outubro de 2019, das 8h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
14.3 A Comissão Eleitoral estabelecerá critérios de organização do escrutínio, mediante expediente próprio.
14.4. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

15. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA:

15.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

16. DO EMPATE

16.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Especifico e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvado outro critério previsto em Lei Municipal.

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e os suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

18. DOS RECURSOS

18.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
18.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
18.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
18.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
18.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.
18.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

19. FORMAÇÃO:

19.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos escolhidos.
19.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

20. DIPLOMAÇÃO E POSSE:

20.1. A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, após a divulgação do resultado final.
20.2. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pela Senhora Prefeita Municipal ou pessoa por ela designada no dia 10 de janeiro de 2020, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 426/2019 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
21.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.
21.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público.

IGREJA NOVA/AL, 04 de julho de 2019

REGIANE FERREIRA LIMA
Presidente do Cmdca de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:132CE0BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 797 DE 08 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.271 de 28 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **IMYRA PERRELLI LOPES** inscrita no CPF sob nº 064.492.624-43 para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Financeira, Símbolo **CC-3,** do **Fundo de Aposentados e Pensões dos Servidores Públicos de Marechal Deodoro.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 08 de julho de 2019, 427º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:42E18F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0702060/2019 – SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de material permanente (COIFA) para Casa da Sopa.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Kelly Regina dos Santos Silva
Código Identificador:9BC99F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0702023/2019 – SEMAS – Secretaria Mun. de Assistência Social

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos para a Casa da Sopa

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Kelly Regina dos Santos Silva
Código Identificador:AF6C416B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042.1/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0409010/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2018; TIPO MENOR PREÇO POR ITEM;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER DECISÕES JUDICIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58;
FORNECEDORA: SAUDENUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME CNPJ nº 22.351.254/0001-97, com sede na Rua Jangadeiros, 619, loja 12 – Pajuçara – Maceió - AL, CEP 57030-000
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO VALOR: **: R$ 348.560,00 (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta reais)**
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Contratante
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito
SAUDENUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – ME
Detentora
Sandro Henrique Medeiros de Omena
Representante legal

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:63A6A572

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042.2/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0409010/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2018; TIPO MENOR PREÇO POR ITEM;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER DECISÕES JUDICIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58;
FORNECEDORA: CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.605.573-32, com sede na Rua Francisco Portugal, 202, loja 1, Bairro Salgadinho Filho, Aracaju/SE
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO VALOR: **: R$ 59.158,00 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais)**
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Contratante
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito
CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Detentora
Livia Raphaela da Silva Cerqueira
Representante legal

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:8E606FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042.3/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0409010/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2018; TIPO MENOR PREÇO POR ITEM;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER DECISÕES JUDICIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58;
FORNECEDORA: RC DE FREITAS EPP, CNPJ n° 24.240.998,00, com sede na Av. Tomás Espíndola, 326, sala 04, Farol, Maceió – AL
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO VALOR: **: R$ 357.780,00 (trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta reais)**
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Contratante
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito
RC DE FREITAS EPP
Detentora
MATHEUS SOUZA FREITAS
Representante legal

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:A0C0D6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042.4/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0409010/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2018; TIPO MENOR PREÇO POR ITEM;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER DECISÕES JUDICIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58;
FORNECEDORA: CENTRO ESPECIALIZADO NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ 11.705.404/0001-05, sediada na rua Engenheiro Mário de Gusmão, n° 1141 –A, Loja A, Bairro Ponta Verde, CEP 57035-000, Maceió – AL
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO VALOR: **:** R$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais)
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Contratante
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito
CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA Detentora
DEISY ANNY ALENCAR MARQUES DE SOUSA
Representante legal

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:AF72DAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042.5/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0409010/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2018; TIPO MENOR PREÇO POR ITEM;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER DECISÕES JUDICIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58;
FORNECEDORA: RICARDO MOTTA ANDRADE – EPP, CNPJ 04.624.944/0001-90, com sede na Rua Ptolomeu, n° 02, - Inácio Barbosa – Aracaju – SE, CEP 49.040-540
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO VALOR: **: R$ 105.600,00 (cento e cinco mil seiscentos reais).**
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Contratante
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito
RICARDO MOTTA ANDRADE – EPP ME Detentora
RAPHAELA BARBOSA COSTA
Representante legal
Obs: De acordo com o regime jurídico do Sistema de Registro de Preço, o valor avençado no presente registro é de estimativa por demanda, e anual, não importando, necessariamente, na aquisição dos quantitativos registrados no presente processo licitatório.

Marechal Deodoro, 05 de julho de 2019.

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:4E7719C9

SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSPORTE SMTT
CONVOCAÇÃO OFICIAL PARA RECADASTRAMENTO MOTOTAXISTA

O Superintendente da SMTT de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N° 1.222, de 14 de novembro de 2017, Lei 1.032 de 25 de novembro de 2011 e Resolução SMTT/MD N° 02/2019, de 27 de maio de 2019**, CONVOCA** os relacionados abaixo para no prazo imprescritível de 15 dias corridos proceda com a regularização da situação cadastral perante o órgão competente SMTT/MD, sob pena de ter sua autorização cassada sumariamente conforme artigo 12º, parágrafo 3º e art. 19, parágrafo 7º, inciso I da lei 1.032/2011 e artigo 3º da Resolução 02/2019 de 27 de maio de 2019.

CONVOCAÇÃO OFICIAL PARA RECADASTRAMENTO MOTOTAXISTA			
ORD	NOME	CPF	Nº PERMISSÃO
1	JOSE CICERO DE LIMA ATAÍDE	068.645.134-16	1
2	MACIEL OLIVEIRA DE LIMA	105.428.544-65	5
3	JOSE BENEDITO PEREIRA DA SILVA	540.446.344-91	6
4	EDVALDO SILVA DE LIMA	647.028.714-04	11
5	JOSE DORGIVAL SANTOS DA SILVA	032.492.664-26	13
6	CLAUDIONOR ARCANJO DOS SANTOS	662.656.144-87	14
7	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA	074.245.084-82	16
8	JOÃO SANTINO DE SENA	057.593.594-44	25
9	ANSELMO SANTOS DA SILVA	038.406.254-75	27
10	LUCIENE REGES DA SILVA	342.618.618-79	29
11	JUNIOR FELIX DA SILVA	107.021.394-24	30
12	JEAN MARCOS DOS SANTOS	053.375.714-27	31
13	JANILSON ALMIRANTE DE ARAUJO	116.146.954-07	32
14	EVERALDO FERREIRA DOS SANTOS	224.322.938-27	33
15	ROGERIO DA SILVA SANTOS	015.483.574-99	35
16	JOSE EVERLAN SILVA LEITE	073.242.184-58	37
17	CARLOS FERNANDO P. DOS SANTOS	085.915.014-38	38
18	GILVAN DA ROCHA LIMA	725.399.924-04	39
19	MARCELO CARVALHO SILVA JUNIOR	042.613.144-44	40

GUILHERME CASADO BREDA
Superintendente da SMTT – Marechal Deodoro

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:89D716B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2017
Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato firmado com a CONTRATADA, pelo período de 05/06/2019 a 05/06/2020.
Partes Prefeitura Municipal de Maribondo/AL com CNPJ: 12.236.873/0001-87 representando pelo Sr. Leopoldo Cesar Amorim Pedrosa Chefe do poder executivo, e a empresa VAS PROMOÇOES E EVENTOS LTDA sob CNPJ de nº 04.689.271/0001-57, neste ato representada por seu sócio administrador VALFRIDO ANTONIO DA SILVA DOTAÇÃO: permanecem elencadas nas mesmas rubricas orçamentárias inicialmente pactuadas, mudando apenas o exercício financeiro respectivo. DAS DEMAIS CLAÚSULAS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato originário, ficando as partes obrigadas ao seu cumprimento até final do presente ajuste. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93.

Maribondo - AL, 31 de maio de 2019

LEOPOLDO CESAR AMORIM PEDROSA
Contratante

VALFRIDO ANTONIO DA SILVA
Vas Promoçoes e Eventos LTDA
Contratado

Publicado por:
Werbson dos Santos Silva
Código Identificador:CF6A8BDF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Olivença, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2019 referente ao Pregão nº 01/2018 realizado pela Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras – AL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de disponibilização de link dedicado de acesso à internet, visando atender às necessidades do Município de Olivença - AL. Fundamentação legal: art.22, parágrafo 1º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, diploma regulamentador do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Olivença, 22 de abril de 2019.

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:E3F7AB03

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
SÚMULA DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de disponibilização de link dedicado de acesso à internet, visando atender às necessidades do Município de Olivença - AL, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2018 – Prefeitura de Poço das Trincheiras – AL. Contratada: Malta e Carvalho Ltda EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.138.022/0001-00. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Consignatários: José Arnaldo Silva e Sidney Carvalho Malta.

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:2F262423

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA Nº 000184/2019.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor da servidor(a) MARIA DE FATIMA DE ALBUQUERQUE MARANHAO REGO.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 51 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade a servidora MARIA DE FATIMA DE ALBUQUERQUE MARANHAO REGO, portadora do RG nº 255395, ssp/al, CPF nº 287.278.434-91, Efetiva, no cargo ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, Classe GERAL, Nível OUTROS, Matrícula Funcional n.º 12043, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 51, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, conforme Processo do FUNPREPI nº 000371/2019, com vencimento base acrescido de 20% de adicionais de tempo de serviço a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 03 de Junho de 2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:A5F7EB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA Nº 000148/2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor da servidora ZENAIDE LOPES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais a servidora ZENAIDE LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 20178, portadora do RG nº 336762, ssp/al, CPF nº 427.668.774-87, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, com 10% de adicional por tempo de serviço sobre o vencimento base já incluso na proporcionalidade, conforme Processo do FUNPREPI nº 000041/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 03 de Junho de 2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:181E5688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI LTDA, CNPJ 05.654.826/0001-98, sediada na Rua Carneiro Vilela, nº 104, 1º andar, Aflitos, Recife/PE.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato administrativo nº 15/2018 até 30/08/2019 constados a partir do primeiro dia posterior ao encerramento do contrato.

O presente termo aditivo encontra-se fundamento no que dispõe o art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:64552C99

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/2002 resolve: HOMOLOGAR o processo modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2019.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019 - TP
Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2019 – Objeto: Pavimentação em diversas Ruas no Município de Porto de Pedras CT 1042426-96/2017– CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.091.079/0001-20. Valor: R$ 307.821,90 (Trezentos e sete mil oitocentos e vinte um reais e noventa centavos).

Porto de Pedras/AL, 03 de julho de 2019.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:0889D0FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, CNPJ n° 12.241.675/0001-01. Contratada: CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.002.715/0001-58. Objeto: Prorrogação da Vigência. Fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 217/2018 por mais 3 meses.

Quebrangulo, 24 de maio de 2019.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:850715B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2019
Processo nº 0610-032/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Largo, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, instituída por força da Portaria n.º 809/2019, vem por meio do presente ato, após análise dos documentos de habilitação e proposta apresentados pela licitante JRA Construtora Ltda, CNPJ 19.971.010-00, declarar a respectiva empresa vencedora da licitação, com a proposta de R$ 1.051.459,20 (um milhão cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Rio Largo - AL, 08 de julho de 2019.

RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU
Presidente

ENAURA FERREIRA DE MESSIAS ARENA
Membro da CPL

LUCAS LEVI DE OMENA VERÍSSIMO
Membro da CPL

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:6A87BA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º SEINFRA 01/2019.

Signatários: Prefeitura Municipal de Rio Largo e Amaru Comércio de Construções com Madeira Tratada Ltda.
Objeto: Fornecimento e Instalação de brinquedos e playground na Praça Humaitá, conforme termo de referência constante dos autos 0611-056/2019.
Valor: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
Fundamento: Contratação direta nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 02 (dois) meses, contando-se da assinatura, surtindo eficácia após a publicação de seu extrato na imprensa oficial.
Assinatura do Contrato: 05 de julho de 2019.

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:81A567DF

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019

PROCESSOS: 1217-053/2018 PE – 28/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 13.697.291/0001-60.
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 20.827,19 (vinte mil, oitocentos e vinte e sete reais e dezenove centavos).
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Marisa Batista de Oliveira, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:7F16466B

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório

modalidade Pregão Eletrônico sob nº 038/2019 Pregão Eletrônico sob nº 038/2019 REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, processo administrativo nº 0415-080/2019, a empresa: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOS, inscrita no CNPJ nº 32.401.798/0001-07 vencedora do item 01, valor total dos itens R$: 72.720,00 (setenta e dois mil, setecentos e vinte reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convoca as empresas acima citadas, para, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da Representante Legal, a ata de registro de preços, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:3A86BED8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO Nº 008.2019-PP/S.M.A.

Contrato n° 008/2019-PP

Fundamento Legal: Art. 57 e 65, Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Contratante: Município de São Luiz do Quitunde/AL.

Contratado: MARCOS GOMES CONTABILIDADE EIRELI – ME.

Objeto: **Prestação de Serviços de contabilidade pública**.

Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

DOTAÇÃO: UO: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 02.0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; UO: 0007 – Secretaria Municipal de Finanças; Funcional Programática: 02.0007.04.122.0002.2007 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica UO: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde; Funcional Programática: 02.0010.10.122.0003.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica; UO: 0012 – Secretaria Municipal de Educação; Funcional Programática: 02.0012.12.122.0005.2014 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica; Unidade: 0014 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 02.0014.08.244.0004.2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade: 0015 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 02.0015.08.244.0004.8008 – FNAS BLGestão ao Programa Bolsa Família; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Celebrado: em 07/06/2019.

Signatários: FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA e MARCOS GOMES CONTABILIDADE EIRELI - ME

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:A44921D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, torna de conhecimento público, o Edital 01/2019 do Concurso Público. O Edital contendo todas as informações necessárias aos candidatos, que para todos os efeitos legais integram o presente ato, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 10 de julho de 2019, no endereço eletrônico do município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas http://teotoniovilela.al.gov.br/ e no site do Instituto ADM&TEC. www.admtec.org.br

Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Augusto Miranda Silva
Código Identificador:122E7A68

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 001/2019

Convênio de cooperação técnica que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela – AL, e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – AL, e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, destinado a autorizar a Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela – AL a selecionar, mediante certame público, servidores para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – AL (SAAE) e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais (IPREVTEO) e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – AL, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Pedro Cavalcante, nº 156, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela, Estado de alagoas, CEP: 57265-000, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, servidor público, com RG de n.º 1300567 SSP/AL inscrito no CPF sob o n.º 020.910.164-46, residente e domiciliado à Rua Deputado José Lages, nº 145, Ponto Verde, Maceió/AL, CEP: 57.035-330, simplesmente denominado **COVENIENTE**, e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – AL (SAAE)**, com sede à Rua Pedro Cavalcante, nº 746, centro, Teotônio Vilela, Estado Alagoas, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 11.513.268/0001-43, representado pelo seu Presidente, Sr. **EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3978576-2 SSP/AL e inscrito no CPF sob o n.º 111.319.868- 06, residente e domiciliado em Teotônio Vilela – AL, denominada **CONVENIADO** e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – AL (IPREVTEO)**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.440.085/0001-82, com sede à Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 203, Centro, Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, CEP: 57265-000, representado pelo seu Presidente, Sr. **GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF de nº 020.904.204-48 e RG de nº 1.256.786, residente e domiciliado em Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, denominado **CONVENIADO.**

CONSIDERANDO que o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – AL** e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – AL**, estão se organizando para realização de concurso público com vista a promover cargos de natureza efetiva em sua estrutura administrativa;

CONSIDERANDO que o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – AL** e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – AL,** por força da Recomendação Ministerial, tem que realizar concurso público para provimento de cargos de natureza efetiva.

CONSIDERANDO que o diminuto número de cargos vagos a serem preenchido mediante concurso público para atender as necessidades do
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – AL e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – AL**, o que dificulta a sua realização, diante do seu custo operacional;

CONSIDERANDO que em face de sua limitação orçamentária, **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – AL** e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – AL**, não possui condições de realizar o concurso público sob suas expensas;

CONSIDERANDO que o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – AL** e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – AL,** não são órgãos arrecadadores, mas executores de orçamento, cujo aporte financeiro é constituído exclusivamente pelos repasses financeiros do Tesouro Municipal.

RESOLVEM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: constitui objeto deste convenio a cooperação técnica da CONVENIENTE aos CONVENIADOS, com vistas à seleção de pessoal, mediante concurso público de provas ou provas e títulos, para preenchimento dos cargos públicos vagos constantes do anexo único deste instrumento, para atender as necessidades dos **CONVENIADOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA - AL: constituem de obrigações da **CONVENIENTE** as seguintes atribuições:

Incluir, no primeiro concurso público que vier a realizar pela CONVINIENTE após a assinatura deste instrumento, os cargos discriminados no anexo único deste instrumento, dentre os cargos a serem preenchidos pelo concurso público;
Executar, diretamente, ou por meio de prestadora de serviços, o concurso público de provas ou provas e títulos para preenchimento dos cargos discriminados no anexo único deste instrumento;
Observar, tanto quanto possível, o percentual de cotas a portadores de necessidades especiais, negros, índios, devendo ser as funções do cargo compatíveis com a necessidade especial que acomete o candidato;
Receber diretamente ou por delegação, o valor das taxas de inscrição para os cargos discriminados no anexo único deste instrumento, bem como receber eventuais isenções, em face dos dispositivos legais;
Enviar, ao término do certame, relação de aprovados e classificados, com vista a suas convocações;
Somente prorrogar a vigência do certame (concurso) com relação aos cargos constantes no anexo único deste instrumento, mediante prévia manifestação da CONVENIADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIADOS: constitui obrigações da CONVENIADA:

Promover a nomeação dos candidatos que venham a ser aprovados dentro do quadro de vagas e durante a vigência do concurso;
Respeitar a ordem de classificação dos aprovados, quando das nomeações;
Responsabilizar-se pelo pagamento dos vencimentos e correlatos em razão das nomeações;
Executar a avaliação a avaliação profissional com vista a promover a estabilização dos nomeados nos cargos, nos termos dispostos na Constituição Federal;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS: os recursos da **CONVENIADA** destinados para execução do objeto deste convênio é proveniente da dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: o presente instrumento tem prazo de vigência indeterminado, vigorando até a conclusão do primeiro concurso público que vier a ser realizado pelo CONVENIENTE após a assinatura deste instrumento, encerrando-se para a CONVEIENTE com o cumprimento da obrigação contida na a línea "e" da Cláusula Segunda deste instrumento, e para a CONVENIADA após a nomeação de todos os aprovados e classificados dentro do número de vagas constantes do anexo único deste instrumento ou após o transcurso do prazo de vigência do certame.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: o presente Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante instrumento escrito firmado entre os participantes, sempre observando o interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA/RESCISÃO: o presente Convênio poderá ser encerrado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma parte à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda, rescindido em caso de descumprimento de qualquer uma de suas CLÁUSULAS.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: o presente convênio deverá ser publicado, em forma de extrato, na imprensa oficial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento, é a Comarca de Teotônio Vilela– AL, depois de esgotadas as soluções administrativas entre as partes.

E por assim se acharem justos e de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, será assinado pelas mesmas perante 02 (duas) testemunhas, que também subscrevem a fim de que produza os efeitos jurídicos e legais, em juízo ou fora dele.

Teotônio Vilela, 05 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal d Teotônio Vilela– AL
JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Serviço Autônomo de Água e Esgoto-AL
EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Presidente

Instituto de Previdência Social Dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela– AL
GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

ANEXO ÚNICO
CARGOS VAGOS PARA PREENCHIMENTO

CARGO	QUANTIDADES DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Contador (SAAE)	01	40horas/Semanais	R$1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Contador (IPREVTEO)	01	40horas/Semanais	R$1.500,00 (mil e quinhentos reais)

CARGO: CONTADOR – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Atribuições: Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis. Elaborar e manter atualizados relatórios contábeis. Promover a prestação, acertos e conciliação de contas. Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno. Elaborar e acompanhar a execução do orçamento. Elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão. Prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras. Atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Ser responsável por serviços de contabilidade da Autarquia Municipal; assessorar e executar trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário. Prestar assessoramento ao Presidente/Diretor e aos demais servidores sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; organizar e assinar balancetes e relatórios de natureza contábil ou gerencial; revisar demonstrativos contábeis; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil – financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; planejar modelos e fórmulas para uso dos servidores de contabilidade; assessorar a o Presidente/Diretor na área de Finanças e Orçamento sobre a matéria orçamentária e tributária; controlar dotações orçamentárias referentes à remuneração dos servidores; atualizar-se quanto à efetiva realização de despesa e repasses com vistas ao cálculo de despesa e limites constitucionais ou legais que a Autarquia esteja sujeita; elaborar e emitir relatórios contábeis e financeiros, de caráter obrigatório, observando prazos e formalidades da legislação, bem como em atendimento a determinações do Presidente/Diretor; assessorar as áreas técnicas na construção e manutenção do Portal Transparência do Legislativo; executar outras tarefas correlatas.(Gerar programas do TCE e TCU) e aos demais Órgãos Públicos que necessitem dados contábeis e outros programas que vierem a ser implantados) Realizar quaisquer outras atividades e cumprir outras tarefas inerentes ao cargo.

Formação: curso Superior em Ciências Contábeis e habilitação legal para o exercício da profissão de contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade.

CARGO: CONTADOR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL - IPREVTEO

Atribuições: Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis. Elaborar e manter atualizados relatórios contábeis. Promover a prestação, acertos e conciliação de contas. Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno. Elaborar e acompanhar a execução do orçamento. Elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão. Prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras. Atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Ser responsável por serviços de contabilidade da Autarquia Municipal; assessorar e executar trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário. Prestar assessoramento ao Presidente/Diretor e aos demais servidores sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; organizar e assinar balancetes e relatórios de natureza contábil ou gerencial; revisar demonstrativos contábeis; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil – financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; planejar modelos e fórmulas para uso dos servidores de contabilidade; assessorar a o Presidente/Diretor na área de Finanças e Orçamento sobre a matéria orçamentária e tributária; controlar dotações orçamentárias referentes à remuneração dos servidores; atualizar-se quanto à efetiva realização de despesa e repasses com vistas ao cálculo de despesa e limites constitucionais ou legais que a Autarquia esteja sujeita; elaborar e emitir relatórios contábeis e financeiros, de caráter obrigatório, observando prazos e formalidades da legislação, bem como em atendimento a determinações do Presidente/Diretor; assessorar as áreas técnicas na construção e manutenção do Portal Transparência do Legislativo; executar outras tarefas correlatas.(Gerar programas do TCE e TCU) e aos demais Órgãos Públicos que necessitem dados contábeis e outros programas que vierem a ser implantados). Realizar quaisquer outras atividades e cumprir outras tarefas inerentes ao cargo.

Formação: curso Superior em Ciências Contábeis e habilitação legal para o exercício da profissão de contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Publicado por:
Carlos Augusto Miranda Silva
Código Identificador:D2AAE940

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2019

CONTRATO Nº 055/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2019/PMTV

DISPENSA Nº 055/2019

CONVÊNIO Nº 001/2019

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO – AL E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – AL E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – AL E O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM & TEC.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (14/05/2019), de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.842.829/0001-10, representando o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DONMUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, por força do convênio XX/2019, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, através do Prefeito Sr. João José Pereira Filho, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1300567 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 020.910.164-46, residente e domiciliado nesta Cidade, e o **Instituto de Administração e Tecnologia - ADM & TEC**, inscrita no **CNPJ 35.328.913/0001-16**, estabelecido na Av. Sport Clube do Recife, 252, Recife - PE, neste ato representado pelo diretor Presidente, Professor Roldão Gomes Torres, RG 1271388 SSP/PE e CPF 002.305.964-87 doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de **Dispensa de Licitação N° 019/2019**, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei no 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. O objeto deste TERMO ADITIVO é alterar nos termos da Lei nº 8.666/93, o objeto do contrato original assinado em 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados para Elaboração execução pela de Concurso Público de Provas e Provas e Títulos para Provimento de Vagas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teotônio – AL e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE – AL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições firmadas no contrato inicial assinado em 05 de abril de 2019, desde que não entrem em conflito com o estabelecido no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça da Comarca de Teotônio Vilela - AL, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente termo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Teotônio Vilela - AL, 08 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela
JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Contratante

ADM & TEC -Instituto de Administração e Tecnologia
ROLDÃO GOMES TORRES
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Carlos Augusto Miranda Silva
Código Identificador:9C9A789F



